

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul Estado de São Paulo

Processo nº 18.259/2017

4°TERMO ADITIVO

Contrato nº 189/2017

"4° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO SUS DE ESTIMULAÇÃO NEUROSENSORIAL E PSICOMOTORA A PACIENTES COM DEFICIENCIA INTELECTUAL OU MÚLTIPLA E COM AUTISMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CAETANO DO SUL."

Aos dias do mês de <u>novembro</u> do ano de <u>2021</u> (dois mil e vinte e um), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado nº. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 59.307.595/0001-75, neste ato representada por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, (devidamente qualificada no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominados simplesmente "CONTRATANTE", e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CAETANO DO SUL - APAE, entidade civil filantrópica, com sede na Rua Xingu nº 175 Bairro Santa Maria, Sul, inscrita no São Caetano do CNPJ sob o n° 44.390.474/0001-62, inscrita no CNES sob o n° 2033011, representado neste ato, de acordo com o seu estatuto por sua Presidente, (devidamente qualificada no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", quais na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, e na melhor forma de direito, resolvem prorrogar o contrato de prestação de serviços firmado em 30 de novembro de 2017, de acordo com parecer jurídico (fls.397/400), despacho autorizatório (fls.401), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o contrato supra descrito pelo prazo de mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de novembro de 2021;

ART .



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul Estado de São Paulo

Processo n° 18.259/2017

4°TERMO ADITIVO

Contrato n° 189/2017

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total para a presente prorrogação é de R\$ 784.548,00 (setecentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes da execução da avença correrão por conta da verba nº 02.12.01.10.301.0550.2.013.3.3.90.39.00 - (6758-000) - SESAUD;

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo foi firmado com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com redação atualizada e demais normas de regência do SUS;

CLÁUSULA QUINTA: As partes ratificam as demais cláusulas e condições contratuais, naquilo que não colidirem com a legislação pertinente e com o presente instrumento.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo, assinado por 2 (duas) testemenhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CAETANO DO SUL APAE

TESTEMUNHAS:

1. Dennau 2.

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.

Ana Paula Haussauer Diretora Técnica Administrativa RG: 27.350.551-8